

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 5ª EMISSÃO DO

SUNO AGRO – FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 28.152.777/0001-90

No montante total de

R\$ 618.944.197,07*

**sem considerar a Taxa de Distribuição*

Código ISIN: BRSNAGCTF000

Código de negociação na B3: SNAG11

Tipo ANBIMA: Híbrido Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FAI/PRI/2026/015, obtido em 26 de fevereiro de 2026

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais aplicáveis, o **SUNO AGRO – FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 28.152.777/0001-90 (“Fundo”), a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, parte I, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administrador do Fundo e coordenador líder (“Administrador” e “Coordenador Líder”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Cond. W, Torre D, 23º andar, CEP 04543-011, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de **60.740.353** (sessenta milhões, setecentas e quarenta mil, trezentas e cinquenta e três) de cotas (“Novas Cotas”), todas nominativas e escriturais, em classe única, da 5ª (quinta) emissão (“5ª Emissão”) do Fundo, a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), perfazendo a Oferta o montante total de até **R\$ 618.944.197,07** (seiscentos e dezoito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição (“Montante da Oferta”), podendo referido montante ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial, ao preço de **R\$ 10,19** (dez reais e dezenove centavos) por Nova Cota, definido com base no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas já emitidas nos termos do artigo 18, inciso I, do anexo descritivo do Regulamento do Fundo, o qual será fixo até a data de encerramento da Oferta (“Preço por Nova Cota”), sem considerar a Taxa de Distribuição (conforme definida no Prospecto Definitivo), e **R\$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), considerando a Taxa de Distribuição (“Preço de Subscrição”).

O processo de distribuição das Novas Cotas poderá contar, ainda, com a adesão de sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas junto aos Investidores (“Participantes Especiais”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, as “Instituições Participantes da Oferta”). Os Participantes Especiais estão sujeitos às mesmas obrigações e responsabilidades do Coordenador Líder, inclusive no que se refere às disposições da legislação e regulamentação em vigor.

A Oferta consistirá na distribuição primária das Novas Cotas sob o regime de melhores esforços de colocação, no Brasil, registrada na CVM sob o rito de registro automático, observado o convênio celebrado para esse fim entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ANBIMA (“ANBIMA” e “Convênio CVM-ANBIMA”, respectivamente), nos termos do artigo 26, inciso VII, (d), da Resolução CVM 160, sob a coordenação do Coordenador Líder.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento (conforme abaixo definido), e no “Prospecto Definitivo da Distribuição Primária da Quinta Emissão de Cotas do Suno Agro – Fiagro Responsabilidade Limitada” (“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

1. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático em 26 de fevereiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FAI/PRI/2026/015, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.385/76”), da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 175 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes, e será destinada a investidores do público em geral, nos termos da regulamentação vigente. A Oferta foi protocolada na ANBIMA para análise prévia, nos termos do Convênio CVM-ANBIMA, sob o nº OF000014/2026.

Adicionalmente, o Fundo foi registrado e a Oferta será registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em atendimento ao disposto nos códigos de autorregulação da ANBIMA.

2. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Eventos	Data Prevista
• Protocolo B3 e Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na ANBIMA	11/02/2026
• Divulgação do Fato Relevante e do Ato de Aprovação da Oferta	26/02/2026
• Obtenção de registro automático da Oferta junto à CVM	
• Divulgação do Anúncio de Início, da Lâmina e do Prospecto da Oferta	
• Data-Base do Direito de Preferência (data de corte)	03/03/2026
• Início do Período de Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	06/03/2026
• Início do Período de Negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	
• Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência na B3	25/03/2026
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	27/03/2026
• Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	30/03/2026
• Data de Liquidação do Direito de Preferência	
• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	31/03/2026
• Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional	01/04/2026
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional na B3	08/04/2026
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional no Escriturador	09/04/2026
• Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional	14/04/2026
• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional	15/04/2026
• Início do Período de Subscrição	16/04/2026
• Encerramento do Período de Subscrição	29/04/2026
• Procedimento de Alocação	30/04/2026
• Envio à B3 de Comunicado de Resultado da Alocação	
• Data de Início da Liquidação	07/05/2026
• Data Estimada para Divulgação do Anúncio de Encerramento	31/07/2026

3. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito das Sobras e Montante Adicional, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, da CVM, da B3, do Fundos.NET, administrado pela B3, e da ANBIMA, nos seguintes *websites*:

Administrador: <https://qitech.com.br/fundos-administrados> (neste *website*, digitar “SUNO” em “nome do fundo”, clicar em “SUNO AGRO FIAGRO” e então localizar o Anúncio de Início ou o documento desejado);

Gestor: <https://www.suno.com.br/asset/fundos/snag11/#> (neste *website*, localizar o Anúncio de Início ou o documento desejado ao final da página);

Coordenador Líder: <https://qitech.com.br/fundos-administrados> (neste *website*, digitar “SUNO” em “nome do fundo”, clicar em “SUNO AGRO FIAGRO” e então localizar o Anúncio de Início ou o documento desejado);

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/regulados/consultas-por-participante/ofertas-publicas> (neste *website* acessar “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, em “Consulta de Oferta Pública de Distribuição”, acessar “Valor Mobiliário”, selecionar “Cotas de FIAGRO” e então clicar em “Filtrar”, clicar em “SUNO AGRO FIAGRO”, e, então, localizar o “Anúncio de Início” ou o documento desejado);

Fundos.NET: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico> (na página principal, buscar por “SUNO AGRO FIAGRO” e acessar “SUNO AGRO FIAGRO” e, então, localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada);

B3: https://www.b3.com.br/pt_br/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, selecionar “SUNO AGRO FIAGRO” e, então, localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Novas Cotas, da 5ª Emissão e da Oferta, o Investidor da Oferta deve consultar o Prospecto, disponível nos endereços indicados acima, bem como o Regulamento. O Prospecto contém informações adicionais e complementares a este Anúncio de Início, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

OS DOCUMENTOS DA OFERTA FORAM ANALISADOS PELA ANBIMA SOB O PROTOCOLO Nº OF000014/2026, REALIZADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, EM RAZÃO DO CONVÊNIO CVM-ANBIMA, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Coordenador Líder



Administrador



Gestor



Assessor Legal



São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.